

REVISTA PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO, 1996, 9 (1), 165-175
© 1996, I.E.P. - Universidade do Minho.

O 5º ANO DAS LICENCIATURAS EM ENSINO ALGUMAS REFLEXÕES E UMA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO

*Elfrida Ralha, Graciete Dias, José A. Pacheco, Licínio C. Lima,
Manuel Pereira dos Santos, Manuel Silva, Raquel Valença &
Rui Vieira de Castro*

Universidade do Minho, Portugal

Resumo

Neste texto apresenta-se um conjunto de reflexões e uma proposta de reorganização do 5º ano das Licenciaturas em Ensino da Universidade do Minho. Esta proposta refere-se quer a aspectos de supraestrutura do estágio pedagógico (estatuto do aluno/estagiário, órgãos de coordenação, etc.) quer a aspectos relativos aos conteúdos e contextos de formação e respectivas formas de organização.

Este texto é o resultado de uma reflexão conjunta do Grupo de Trabalho sobre o Estágio Pedagógico, criado por iniciativa do Conselho Académico da Universidade do Minho. Na sequência do Seminário *20 Anos a Formar Professores*, promovido pela Reitoria da Universidade do Minho e realizado em 19 de Janeiro de 1996, seminário em

Toda a correspondência relativa a este artigo deve ser enviada para: Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710 Braga

que todos os membros do Grupo de Trabalho participaram activamente, estes acederam a pôr em comum as suas variadíssimas experiências de alguns anos em que, duma forma ou de outra, estiveram ligadas ao "estágio pedagógico" das Licenciaturas em Ensino ministradas na Universidade do Minho. A reflexão, a polémica e o debate foram a "pedra de toque" das nossas reuniões; aceitámos que tudo era questionável, e não admitimos "certezas-feitas" sem esquartejar as suas justificações últimas. No final tentámos sempre, a partir das premissas do debate, chegar a um consenso, que se reflecte no texto. Cremos que o processo foi extremamente enriquecedor e todos viemos a mudar de opinião sobre alguns aspectos e a confirmar e consolidar outras opiniões que já tínhamos. De qualquer modo, colocámo-nos, todos e sempre, enquanto académicos, com experiência na formação de professores, e em particular no seu 5º ano, e fora das lógicas e considerações "institucionais" que derivassem da nossa colocação nas diferentes Escolas da Universidade do Minho. Representamos, aliás, em alguma medida, a experiência adquirida das três Escolas que mais têm estado ligadas aos estágios, ou seja, a Escola de Ciências, o Instituto de Educação e Psicologia e o Instituto de Letras e Ciências Humanas.

É importante igualmente balizar os limites da nossa reflexão: propusemo-nos apenas apresentar alterações que pensamos exequíveis e urgentes, caso exista vontade política para o fazer, para o 5º ano das actuais Licenciaturas em Ensino da Universidade do Minho (embora algumas sugestões sejam também extensíveis, com pequenas adaptações, a outros tipos de cursos que formam professores, e, em particular, aos chamados "Ramos Educacionais" de alguns cursos). Ou seja, as alterações propostas são independentes de qualquer alteração curricular nos quatro primeiros anos dos referidos cursos. Neste sentido, poder-se-ão igualmente adaptar, sem qualquer dificuldade, à previsível redefinição, pelo Ministério da Educação, dos requisitos para a docência, e à alteração dos grupos disciplinares nos ensinos básico e secundário.

1. Ponto prévio

Actualmente existem dois "sistemas" de formação de professores, quanto ao grau académico dos estagiários: algumas Universidades atribuem o grau de Licenciado aos alunos, e posteriormente dão-lhes formação específica para o ensino (estágio incluído), enquanto outras apenas atribuem o grau de Licenciado findos os cinco anos da Licenciatura (que inclui, ela própria, o estágio). Este Grupo de Trabalho é de parecer que o Ministério da Educação deve "uniformizar" a situação profissional dos estagiários nos dois "sistemas", de modo a não coexistirem na formação de professores, com requisitos muito semelhantes, duas situações profissionais (e salariais) muito diferentes.

2. Aspectos da "superestrutura" do estágio

2.1. Os alunos - estagiários

Este Grupo de Trabalho entende que os estudantes do 5º ano das Licenciaturas em Ensino devem ser considerados como alunos (alunos-estagiários) em formação que só adquirem estatuto profissional após a conclusão, com sucesso, do 5º ano do seu curso, que inclui a formação a que se chama "estágio". Neste sentido, os alunos-estagiários não devem ter qualquer vínculo profissional com o Ministério da Educação, tendo apenas um vínculo académico à Universidade onde estão inscritos. Em consequência, não são considerados professores de qualquer escola, não têm qualquer vínculo a esta e, obviamente, não têm quaisquer turmas atribuídas para leccionação. Assim, só poderão leccionar nas turmas dos orientadores pedagógicos e sob a sua supervisão, e o seu desempenho enquanto alunos-estagiários tem apenas efeito para classificação académica.

De qualquer modo, este Grupo de Trabalho também considera que o ano de estágio comporta custos importantes para os alunos: poderão ter de estar deslocados da localidade da sua residência ou da Universidade, têm de adquirir bibliografia e materiais didácticos para a preparação e a execução das aulas que leccionarão, etc. Nesse sentido, somos de parecer que terão de ser atribuídas bolsas ou subsídios a todos os alunos do 5º anos destas Licenciaturas para acorrerem a estes custos do estágio.

2.2. As Escolas onde funciona o estágio

Actualmente, com o esquema de requisição de professores para orientação dos estágios, existe pouca correspondência entre a rede de escolas onde funciona o estágio e as escolas de origem dos orientadores pedagógicos que, muitas vezes, são deslocados das suas escolas para orientarem o estágio numa outra escola.

Assim, propomos que se autonomize totalmente a rede de escolas onde funcionarão os estágios da Universidade relativamente às escolas de proveniência dos orientadores pedagógicos. A Universidade, juntamente com a Direcção Regional de Educação da região, organizaria uma rede de escolas, nas zonas mais próximas da Universidade, que, sob contrato (por 6 a 10 anos), asseguraria a existência, em permanência, de estágios. Este contrato, celebrado entre a Universidade, a Escola e a Direcção Regional, deveria prever, entre outras, as seguintes obrigações da parte das várias entidades envolvidas:

(i) Da parte da Escola:

- para um certo número de domínios científicos (de entre os cursos da Universidade), a Escola teria disponível, em permanência (pelo período

acordado), todos os anos, duas a quatro turmas (num total de 10-12 horas lectivas) para o orientador pedagógico, turmas essas onde decorreriam as actividades do estágio;

- a Escola aceitaria o Orientador pedagógico que lhe fosse indicado, por um período de 3-5 anos (igual a metade do período do contrato), na sequência do concurso público que referiremos adiante.

(ii) Da parte da Universidade:

- a Universidade manteria abertos, no mesmo período, todos os núcleos de estágio previstos (desde que haja, pelo menos, 2 estagiários por núcleo), colocando todos os seus alunos-estagiários nesta rede de Escolas;
- a Universidade ofereceria, anualmente, a inscrição gratuita num curso de pós-graduação a um professor da Escola com funções de direcção/gestão ou coordenação pedagógica;
- a Universidade ofereceria, de acordo com as suas disponibilidades, a inscrição gratuita em cursos de pós-graduação a todos os orientadores pedagógicos (que, em princípio, a deverão fazer após o período do contrato, ou, se houver condições, ainda durante este);
- a Universidade concederia aos orientadores pedagógicos condições de acesso aos vários equipamentos/unidades da Universidade, equivalentes às que assegura aos seus docentes;
- outras contrapartidas possíveis (empréstimo e/ou reparação de equipamento didáctico, acesso a bibliotecas/centros de informática, etc.) seriam definidas em protocolo a celebrar entre a Escola e a Universidade.

(iii) Da parte da Direcção Regional de Educação:

- a Direcção Regional comprometer-se-ia a colocar nas escolas da rede os orientadores pedagógicos seleccionados, com todas as consequências legais exigidas, pelo período do contrato previsto;
- a Direcção Regional responsabilizar-se-ia pelos custos salariais dos orientadores pedagógicos (incluindo o subsídio de orientação), bem como pelas bolsas de estágio a atribuir a todos os alunos-estagiários;
- a Direcção Regional, em ligação com o Departamento do Ensino Secundário e o CRUP, assegurariam a estrutura de coordenação regional/nacional, para cada domínio científico (grupo de ensino), das actividades dos orientadores pedagógicos das várias redes de escolas associadas às diferentes Universidades da região (ou do país).

2.3 Os Supervisores das Universidades

A Universidade asseguraria a existência de Supervisores da Universidade para todos os núcleos de estágio em que estivessem envolvidos alunos-estagiários seus.

No sentido de dignificar esta função dentro da Universidade, este Grupo de Trabalho julga que deveria ser exigido a todos os Supervisores que tenham, pelo menos, a categoria de assistentes e um mínimo de três anos de leccionação (em qualquer nível de ensino). Isto no que toca às condições mínimas, pois pensamos que, dada a especificidade das funções a executar, seria desejável que estes supervisores fossem doutorados e/ou tivessem tido aprovação em estágio pedagógico.

2.4 Os Orientadores Pedagógicos das Escolas

Os orientadores pedagógicos das escolas seriam escolhidos através de um concurso público cujo júri seria constituído por professores universitários do domínio científico em questão e por professores do ensino secundário dos grupos disciplinares correspondentes. Esse concurso, feito com a necessária antecedência, seleccionaria orientadores para os lugares disponíveis na rede de escolas associada à Universidade, por um período de 3-5 anos (dando-se prioridade à colocação dos candidatos seleccionados dentro da rede de escolas associadas nas suas próprias escolas). Seriam condições exigíveis nesse concurso:

- ser professor do quadro de nomeação definitiva;
- possuir o grau de Licenciado ou, preferentemente, o grau de Mestre ou Doutor no domínio científico (ou afim);
- ter uma experiência de ensino mínima de 5 anos;
- ter uma classificação mínima (14 valores) no estágio pedagógico, integrado ou não;
- possuir *curriculum* científico e pedagógico relevante.

Os candidatos seriam ordenados pelo júri que seleccionaria, também, os orientadores necessários para o primeiro período do contrato com as Escolas (3-5 anos); os candidatos seriam colocados nessas Escolas pela Direcção Regional.

Os orientadores pedagógicos das escolas teriam direito a:

- receber um subsídio de orientação de cerca de 30% do seu próprio vencimento (quer houvesse ou não estagiários na Escola onde tivessem sido colocados);
- a gozarem, na sua ligação e acesso à Universidade, de todos os direitos conferidos aos demais docentes universitários (excepto os salariais e estatutários, obviamente);

- a uma inscrição gratuita em um curso de pós-graduação, na Universidade (depois, ou mesmo durante a orientação), sujeita às disponibilidades de cada ano.

Seriam obrigações dos orientadores pedagógicos:

- aceitar orientar os estagiários que lhes fossem cometidos, nos termos do regulamento de estágio;
- colaborar com os Supervisores da Universidade em todos os aspectos previstos no regulamento para o 5º ano das Licenciaturas em Ensino;
- aceitar o horário da escola onde funcionam os estágios (um número de turmas equivalente a 10 a 12 horas, conforme a carga horária da disciplina), mesmo no caso de não haver estagiários indicados para essa escola;
- participar nas acções de coordenação organizadas pela Universidade e/ou pelo CRUP e pelos órgãos centrais ou regionais do Ministério da Educação.

2.5 Coordenação dos estágios

Os estágios seriam coordenados a dois níveis:

- (i) a nível disciplinar, por estruturas do Ministério e do CRUP, de modo a uniformizar grelhas de avaliação, objectivos e formas de funcionamento;
- (ii) a nível de cada Universidade, haveria uma coordenação central de todos os estágios, envolvendo todas as Escolas associadas na rede da Universidade; haveria ainda, para cada domínio científico, uma coordenação de todos os núcleos de estágio da Universidade, envolvendo os Supervisores da Universidade, os Orientadores pedagógicos das Escolas e, ainda, os Alunos-estagiários.

3. Aspectos da organização e conteúdo do 5º ano das Licenciaturas em Ensino

3.1. Condições de acesso

Seria condição necessária e suficiente de acesso ao estágio pedagógico a aprovação em todas as cadeiras dos quatro anos iniciais do curso.

3.2. Organização dos núcleos de estágio

Cada núcleo de estágio seria composto por:

- 2 a 5 alunos estagiários;
- 1/2 orientadores pedagógicos e 1/2 supervisores da Universidade, consoante se tratasse de cursos mono ou bidisciplinares.

3.3. Conteúdos da formação

A formação no estágio pedagógico comportaria os seguintes conteúdos:

- Seminários de Supervisão (a realizar na Universidade) visando:
 - . o aprofundamento de temas relevantes no âmbito do ensino/aprendizagem das disciplinas escolares, em articulação com a preparação e desenvolvimento da actividade didáctica dos estagiários;
 - . a concepção e desenvolvimento de projectos de investigação/ inovação pedagógica ou didáctica que sejam relevantes para os contextos escolares;
 - . o desenvolvimento da capacidade de pesquisa e produção autónoma de conhecimento.
- Prática Pedagógica Orientada (a ter lugar nas escolas básicas ou secundárias), visando capacitar os estagiários para um exercício profissional adequado e progressivamente autónomo e incluindo leccionação de aulas e sessões de orientação e avaliação das práticas pedagógicas e didácticas quotidianas.

3.4. Seminários de Supervisão

Durante os quatro primeiros anos das Licenciaturas em Ensino, os estudantes contactam intensivamente com os mais variados aspectos das ciências ou saberes disciplinares que escolheram leccionar, com as disciplinas que analisam e interpretam os seus futuros contextos profissionais e com as disciplinas que descrevem e propõem modos de recontextualização pedagógica daqueles mesmos saberes.

No quinto ano do curso é exigido aos alunos que sejam capazes de unificar o conhecimento científico especializado, o conhecimento sobre os contextos e o conhecimento sobre os modos e processos de transmissão/aquisição. Além disso, acontece existirem tópicos importantíssimos no quadro das disciplinas escolares que nunca foram ensinados/aprendidos porque caem do “lado errado” das linhas de fronteira estabelecidas pelos docentes/investigadores universitários.

Pelo que, se se pretende que os alunos conheçam, de forma articulada, os saberes que vão actualizar enquanto profissionais, em algum lugar tem de se promover tal integração. Entende-se que uma das principais funções do 5º ano das Licenciaturas em

Ensino consiste em “unificar” as várias disciplinas que constituem a componente académica do curso, através da sua articulação com situações reais de transmissão de conhecimentos, de desenvolvimento de capacidades, de promoção de atitudes, de vivência de experiências nos níveis básico e secundário do nosso sistema educativo.

Estes processos - a terem lugar em simultâneo com a prática lectiva do ano de estágio - pressuporiam para o aluno estagiário, sob a forma de Seminário:

- a reorganização dos saberes que adquiriu;
- a adaptação dos saberes às necessidades de um grupo de alunos, de uma escola, da sociedade e, enfim, da profissão que escolheu;
- a descoberta de ligações particulares entre as diversas disciplinas científicas e os conteúdos curriculares que está a implementar;
- a aproximação a horizontes mais amplos no domínio da investigação;
- a crítica construtiva da “tradição”;
- a produção/criação de materiais adequados à sua prática lectiva, numa palavra, à manipulação consciente dos problemas actuais no mundo real da sua profissão.

Os Seminários de Supervisão são, pois, concebidos aqui como espaços de integração de diferentes saberes disciplinares, estando orientados para a reflexão sobre os contextos e a intervenção sobre os contextos e as práticas profissionais dos estagiários, não se confundindo, portanto, com o aprofundamento de temas abordados nos quatro anos iniciais do curso.

Estes seminários, com a duração de 2h/semana, e com poucas ou nenhuma aulas formais, seriam realizados na Universidade ou na(s) Escola(s), cabendo a sua orientação ao supervisor da Universidade que, para o efeito, poderia agregar, se fosse o caso, os vários núcleos que tiver atribuídos. Estas sessões poderiam também ser participadas pelos orientadores pedagógicos.

A orientação destes seminários caberia aos docentes das Ciências da Especialidade e de Metodologias da Educação designados pelos respectivos Departamentos.

Os seminários concentrar-se-iam na formulação dos problemas que surgissem a partir de dados concretos, de observações, na sua resolução e na subsequente re-interpretação dos resultados em termos do problema inicial. O trabalho desenvolvido deveria materializar-se em "produtos" que poderiam revestir diferentes modalidades: o desenvolvimento de trabalhos analíticos tomando como objecto diferentes dimensões, do sistema educativo ao contexto escolar e à sala de aula; a análise dos materiais postos à disposição dos profissionais da educação; a concepção de materiais adequados às práticas pedagógicas e didácticas.

Os seminários desenvolver-se-iam:

- com a escolha individual de um tema de projecto a desenvolver pelo aluno-estagiário durante o ano;

- com a investigação/estudo desse tema;
- com a apresentação periódica ao supervisor, aos colegas e à escola desse tema, das dúvidas suscitadas, das descobertas realizadas, das experiências vividas;
- com o aperfeiçoamento sistemático do projecto;
- com a escrita do tema que tratou (monografia);
- com a apresentação à escola do trabalho desenvolvido.

Neste quadro, a avaliação do trabalho dos estagiários no seminário consideraria: a forma da participação do estagiário nas sessões; as características dos "produtos" resultantes da actividade desenvolvida no estágio, designadamente, a sua articulação com o trabalho desenvolvido na escola e nas aulas; o relatório final. Este tipo de avaliação poderia, portanto, supor a observação pelo supervisor de actividades pedagógicas e didácticas a ter lugar nas escolas.

O resultado da avaliação do trabalho de seminário, da responsabilidade do supervisor da Universidade, ouvido o orientador pedagógico, concorreria com uma percentagem de 50% para a nota final de estágio.

3.5. A Prática Pedagógica Orientada

As práticas pedagógicas e didácticas seriam sempre supervisionadas por orientadores pedagógicos que, para lá do acompanhamento quotidiano do trabalho dos estagiários, coordenariam sessões especificamente vocacionadas para a planificação (a curto, médio e longo prazo) e a avaliação sistemática do trabalho daqueles. Estas sessões, obrigatórias para os alunos estagiários, seriam abertas à participação dos supervisores da Universidade.

A prática pedagógica seria desenvolvida pelos estagiários nas turmas dos orientadores e teria as seguintes características:

- cada estagiário estaria adstrito a uma única turma;
- os estagiários seriam co-responsáveis pelas tarefas de planificação e avaliação do trabalho pedagógico;
- os estagiários deveriam estar presentes em todas as aulas da respectiva turma, podendo ainda, se o orientador assim o entendesse, ter de assistir a aulas em outras turmas (de outros níveis) ;
- no primeiro mês de aulas, os alunos estagiários teriam sobretudo funções de observação, podendo colaborar pontualmente em algumas tarefas;
- a cada estagiário caberia a leccionação, na respectiva turma, de 20 a 30 horas de aulas que devem corresponder a unidades didácticas completas;

Neste processo, a intervenção do supervisor da Universidade teria uma função sobretudo supletiva, de apoio especializado.

O resultado da avaliação do trabalho desenvolvido na prática pedagógica orientada seria da responsabilidade do orientador pedagógico, ouvido o supervisor da Universidade; esta avaliação concorreria com uma percentagem de 50% para a nota final de estágio.

3.6. Classificação

A classificação final do estágio (5º ano) resultaria da aplicação da fórmula seguinte:

$$N \text{ Est.} = N (\text{Sem. Sup.}) \times 0.5 + N (\text{PPO}) \times 0.5$$

A classificação obtida no estágio pedagógico contribuiria para a classificação final do curso de acordo com a fórmula seguinte:

$$\frac{N \text{ Curso} = N \text{ curr} \times 4 + N \text{ 5º ano} \times 1}{5}$$

4. Conclusão

Finalmente, pretendíamos reforçar a ideia inicial de que é fundamental uma vontade política para, nestes aspectos de ligação entre os ensinos básico e secundário, por um lado, e as Universidades, por outro, se poder articular um projecto de qualidade no domínio dos estágios pedagógicos. E isso passa, obrigatoriamente, por criar as condições de funcionamento estabilizadas dos estágios (ao nível, sobretudo, das redes de escolas, para o que será fundamental a intervenção dos Departamentos do Ensino Secundário e do Básico), bem como pela dignificação da função de Supervisor/Orientador de estágio (nas Escolas, como nas Universidades). E é nesse sentido, para que se possa motivar os mais capazes e experientes neste domínio, que é necessário valorizar a sua disponibilidade para este projecto, quer do ponto de vista salarial, quer de progressão na carreira; sob pena de se manter a actual situação, em que apenas os mais "deslocados" da sua residência aceitam ser requisitados para orientar estágios.

Se não existir essa vontade política, toda esta nossa reflexão teria sido humanamente enriquecedora para os participantes, mas teria claramente sido em vão. Mas, em nome da também nossa "paixão" pelo ensino, acreditamos que existe essa vontade de mudar para melhor, no que respeita à formação dos futuros professores, que virão a determinar a qualidade do ensino em Portugal, dentro de uma geração.

THE 5TH GRADE IN TEACHING GRADUATION COURSES - SOME THOUGHTS AND A RESTRUCTURING PROPOSAL

Abstract

The present texts presents a reflective analysis and a proposal for the restructuring of the 5th grade of teaching graduation courses at the University of the Minho. The proposal refers to suprastructural aspects of the teaching practice /practicum (the student-teachers' status, co-ordination structures, etc.), to aspects of training contents and contexts, and to the way these are organized.

LA 5^e ANNÉE DU CURSUS UNIVERSITAIRE DE FORMATION DES ENSEIGNANTS QUELQUES RÉFLEXIONS ET UNE PROPOSITION DE RÉORGANISATION

Résumé

Dans ce texte, on présente un ensemble de réflexions et une proposition de réorganisation de la 5^e année de la "licenciatura em ensino" (Diplôme - formation universitaire initiale de formation des enseignants) de l'Université du Minho. Cette proposition fait référence tant à des aspects de superstructure du stage pédagogique (statut de l'élève/stage, organes d'organisation, etc.) qu'à des aspects relatifs aux contenus et aux contextes de formation et aux formes d'organisation respectives.

